



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CIRCULAR 01**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS**

A Pregoeira, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 90024/2024 vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a Pregoeira diligenciou junto a área demandante (Gerência Administrativa e de Suprimentos), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 03/09/2024 às 15h34min, com confirmação de recebimento em 04/09/2024 às 10h55min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

**PERGUNTA 1:** De acordo com o Termo de Referência – página 7 – Anexos – Lotes 1 e 2. Vem informando os documentos que estão disponíveis.

Exemplo: Lote 1:

Anexo A – Demonstrações Financeiras e parecer de auditores independentes da POTIGUÁS (exercício 2023) (SEI nº 27757445).

Anexo B – Questionário de seguro de Responsabilidade civil de administradoras (Directors & Officers).

Não identificamos nenhum desses documentos para análise.

Pedimos disponibilizar o Questionário anexo preenchido e assinado bem como, disponibilizar as Demonstrações Financeiras e parecer de auditores independentes para análise.

**RESPOSTA, pela Pregoeira:** Informamos que os referidos anexos foram disponibilizados posteriormente no site da Companhia <https://potigas.com.br/licitacoes-em-andamento>

**PERGUNTA 2:** De acordo com o edital, o julgamento será por menor preço por lote. Diante disso, peço confirmar se, as Companhias Seguradoras poderão participar, por exemplo, do Lote 1, sem a obrigatoriedade de participar do Lote 2, e vice-versa?

**RESPOSTA, pela área demandante: Sim, seu entendimento está correto. A participação das licitantes nos lotes 1 e 2 é independente. Ou seja, a licitante que participa de um lote não está obrigada a participar do outro lote. Portanto, cada lote pode ter uma licitante vencedora diferente da vencedora do outro lote ou não (iguais).**

**PERGUNTA 3:** Segundo a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata, os atos lesivos, à luz da referida legislação, são de caráter doloso e por implicação disso, excluídos de qualquer seguro.

Pedimos também que seja inserido em edital, as Cláusula particular de Exclusão de doações, de pagamentos de comissões, e de quaisquer pagamentos oriundos da Lava Jato, a serem pagos, e mais:

Fica entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de, baseada em, atribuível a ou sob alegação de:

(i) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

(ii) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros

(iii) favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios,

(iv) representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do

(v) Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas

(vi) não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK

(vii) Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente;

(viii) Doações políticas, sejam elas no Brasil ou no Exterior.

**RESPOSTA, pela área demandante: A Minuta de Contrato, em seu item 18.1 da cláusula décima oitava, disponibilizada a todas as licitantes do PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90024/2024, já informa as normas de prevenção à corrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) e o Código de Conduta e Integridade da POTIGÁS, disponíveis no site da Companhia (<https://www.potigas.com.br/storage/docs/codigo-conduta-rev2.pdf>).**

**PERGUNTA 4:** Pedimos confirmar se a POTIGUÁS está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

**RESPOSTA, pela área demandante:** A POTIGÁS está ciente de que estarão cobertos os eventos previstos em edital (e anexos) e no escopo do seguro contratado, conforme cláusulas constantes no respectivo contrato (e anexos), a ser firmado com a empresa vencedora do presente processo, devendo a fiscalização do citado contrato exigir o cumprimento das determinações ali contidas.

**PERGUNTA 5:** Pedimos informar se, as exclusões a serem consideradas em edital, são as mesmas previstas na Circular SUSEP N° 637/2021 (observar o art. 12°).

**RESPOSTA, pela área demandante:** As condições para contratação dos seguros objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 estão previstas no Edital, minuta de contrato e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, disponibilizados a todos as licitantes interessadas, devendo as seguradoras se aterem as condições ali estabelecidas para elaborar suas respectivas propostas comerciais.

**2. DIA 05/09/2024 às 11h58min, com confirmação de recebimento em 05/09/2024 às 12h58min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

**PERGUNTA 5:** Com relação ao valor pago por ambas as apólices, poderia por favor nos fornecer maiores detalhes?

**RESPOSTA, pela Pregoeira/área demandante:** Conforme Edital 90024/2024 o valor estimado para esta licitação será SIGILOSO, na forma do artigo 34 da Lei Federal nº13.303/2016.

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

---

Referência: Processo nº 05359020-505.000142/2024-42

SEI nº 28960654



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rosianne de Moura Xavier, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/09/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28960654** e o código CRC **7D1893F8**.

---